

Portaria nº 104, de 1º de julho de 2022.

**“Retifica a Portaria nº 047, de 18 de maio de 2022, de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Ilvânia Souza”.**

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2015007343, bem como **determinação judicial por sentença transitada em julgado nos autos do processo nº 5253657.49.2020,**

RESOLVE:

Art. 1º- **Retificar a Portaria nº 047, de 18 de maio de 2022, de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora ILVÂNIA SOUZA,** matrícula 001725, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, classe/referência P104B131, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º- A servidora fez opção para uma aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, correspondente à última remuneração do cargo em que se dá a aposentadoria, com fundamento nos arts. 19 da Lei Municipal 3.598/2013, combinado com o art. 3º, da EC 47/2005.

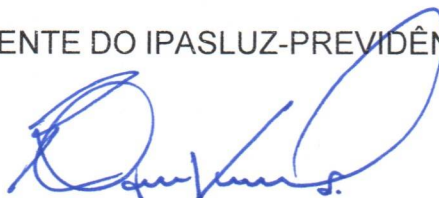
Art. 3º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 52.802,28 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dois reais e vinte e oito centavos), e os **proventos mensais em R\$ 4.400,19 (quatro mil, quatrocentos reais e dezenove centavos),** assim discriminados:

<b>Composição do Provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 3.143,00
Quinquênio 1 x 5%	R\$ 157,14
Quinquênio adquirido 5 x 7%	R\$ 1.100,05
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.400,19</b>

Art. 4º- **Será devido à aposentada a paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013.**

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente